

[Handwritten signature]

CONTRATO DE 'AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS E ALOJAMENTOS PARA 2017'

CONTRATO			
	'AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS E ALOJAMENTOS PARA 2017'	Data 28-12-2016	Revisão ----
		Codificação PG03-00-IMP-11 04	NIPG 13696/16

2017,EXP,IC,1



No dia 28 do mês de dezembro do ano 2016, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 7/2015, datado de 15 de janeiro de 2015, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: - ANTÓNIO VICENTE DE AMORIM ALVES PINTO, casado, natural da freguesia e concelho de Espinho, residente na Rua Nova da Guimbra, N.º 151, freguesia de Anta (atual União das freguesias de Anta e Guetim), do referido concelho, que outorga neste Contrato, no impedimento do Presidente da Câmara Municipal de Espinho, na qualidade de Vice-Presidente da mesma Câmara e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com poderes para o ato, de acordo com o Despacho n.º 1-A/2013, exarado em 11 de outubro de 2013, pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro (alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro), aplicável por força da remissão legal fixada no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

SEGUNDO: - FRANCISCO JOSÉ MENESES LIMA REBELO, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 03823101 8 ZY9, da República Portuguesa, válido até 15 de dezembro de 2019, com morada profissional na Avenida 25 de Abril, N.º 2, freguesia de Linda-a-Velha, concelho de Oeiras, Contribuinte Fiscal número 180250876, que outorga neste Contrato na qualidade de legal representante da Sociedade - VIAGENS, ABREU, S.A., com sede na Avenida dos Aliados, N.º 207, freguesia de Santo Ildefonso (atual União das freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, S. Nicolau e Vitória), concelho do Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 500297177, com o capital social de 7 500 000,00 €, conforme Certidão Permanente com o código de acesso 5463-8306-7636 subscrita em 14 de julho de 2008 e válida até 15 de novembro de 2017, que consultei no respetivo portal, com poderes para o ato.

Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal, bem como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato e a do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, pela Certidão Permanente do Registo Comercial acima referida, bem como pela Procuração, devidamente autenticada, passada em 20 de julho de 2016, documento este que se encontra apenso à Proposta apresentada pela adjudicatária, via plataforma de contratação pública.

CONTRATO		
	'AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS E ALOJAMENTOS PARA 2017'	Data
		28-12-2016
		Codificação
		Revisão

		NIPG
		13696/16



E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:

Que, mediante Ajuste Direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na redação vigente e de acordo com os seus Despachos CP n.º 184/2016, de 20 de dezembro de 2016 e Retificativo n.º 193/2016, de 22 do mesmo mês e ano, foi adjudicada à representada do segundo outorgante, a 'AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS E ALOJAMENTOS PARA 2017', em conformidade com o Caderno de Encargos e Proposta apresentada, datada de 16 de dezembro de 2016, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Primeira: - Objeto: 'AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS E ALOJAMENTOS PARA 2017', no âmbito da atividade municipal e obrigações inerentes ao acompanhamento de diversos projetos, tendo a Sociedade adjudicatária como obrigações principais as referidas na cláusula 4.ª do citado Caderno de Encargos.

Segunda: Forma de prestação dos serviços: Para o acompanhamento da execução do presente Contrato, o prestador de serviços fica ainda obrigado a disponibilizar as informações constantes na cláusula 5.ª do Caderno de Encargos, nomeadamente as referentes ao transporte aéreo, alojamento, transporte ferroviário e outros serviços e a cumprir os níveis de serviço constantes na cláusula 6.ª do mesmo documento.

Terceira: - Prazo de prestação dos serviços: Conforme estipulado na cláusula 7.ª do mencionado Caderno de Encargos, os serviços, objeto do presente Contrato, **iniciar-se-ão no dia 01 de janeiro de 2017 e terminarão no dia 31 de dezembro de 2017**, previsivelmente, ou seja pelo prazo de **365** (trezentos e sessenta e cinco) **dias**, podendo este período ser alterado se o preço contratual for atingido antes do prazo estipulado, o que fará determinar a cessão do Contrato.

Quarta: - Preço contratual: O valor total da adjudicação é de **50 000,00 €** (cinquenta mil euros), sendo-lhe aplicável o Imposto Sobre o Valor Acrescentado (*Regime da margem de lucro - Agências de viagens*), de acordo com o Decreto-Lei n.º 221/85, de 3 de julho, na sua atual redação.

Quinta: - Condições de pagamento: O pagamento da quantia supra será efetuado no prazo de **30** (trinta) **dias**, após a receção pelo Município de Espinho das respetivas Faturas, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da correspondente obrigação, em conformidade com a cláusula 11.ª do Caderno de Encargos.

CONTRATO		
	'AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS E ALOJAMENTOS PARA 2017'	Data
		28-12-2016
		Codificação
		PG03-00-IMP-11 04
		Revisão

		NIPG
		13696/16

2017,EXP,1,C,1



Sexta: - Dotação Orçamental: De acordo com a Informação Interna da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo datada de 08 de novembro de 2016 (registo n.º 9398), aprovada em reunião da Câmara Municipal realizada em 05 de dezembro de 2016 e pela Assembleia Municipal na sua 1.ª reunião da 5.ª sessão ordinária realizada em 19 de dezembro de 2016, conforme documentos que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o encargo resultante da presente Aquisição de Serviços será pago pela rubrica orçamental com a Classificação Orgânica 02 e Classificação Económica 02 - 02 - 13, que dispõe no Orçamento Municipal para o ano de 2017 de dotação necessária e suficiente para o mesmo.

Sétima: - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e subsequentes alterações.

Oitava: - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o acima citado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Nona: - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a Sociedade adjudicatária ao foro de qualquer outra Comarca.

Décima: - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, em conjugação com o definido no artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para o ano de 2016).

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a sua representada o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

A Sociedade adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da

CONTRATO		
	'AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS E ALOJAMENTOS PARA 2017'	Data
		28-12-2016
		Revisão

		Codificação
		PG03-00-IMP-11 04
		NIPG
		13696/16

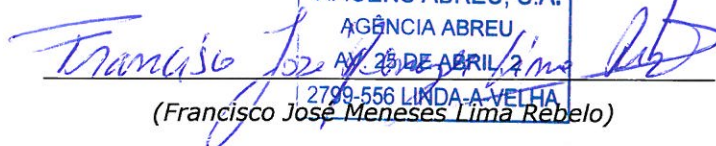
Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida em 16 de setembro de 2016, pelo Instituto da Segurança Social, I.P. e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada em 11 de outubro de 2016, pelo Serviço de Finanças do Porto-5.

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Vice-Presidente da Câmara, no exercício de competências delegadas, datado de 27 de dezembro de 2016.

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.



(António Vicente de Amorim Alves Pinto - Dr.)



 VIAGENS ABREU, S.A.
 AGÊNCIA ABREU
 Av. 25 DE ABRIL, 2
 2799-556 LINDA-A-VELHA

(Francisco José Meneses Lima Rebelo)



(Maria João Duarte Rodrigues, Dra.)

CONTA

Tabela de Taxas Municipais

Parte A	
Capítulo I - A	
12	10,90 €
	<u>10,90 €</u>
	(Dez euros e noventa cêntimos)

Documento de Receita Individual n.º 2829
Espinho, 28 de dezembro de 2016

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo
e Oficial Público,

